

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH

Estudo Técnico Preliminar 53/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00135.231241/2025-30

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente solicitação tem por finalidade viabilizar a inscrição de 1 (um) servidor no *19º Pregão Week*, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, na modalidade presencial. O evento é promovido pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda** (CNPJ nº 10.498.974/0002-81).

2.2. A participação no 19º Pregão Week revela-se uma oportunidade estratégica de capacitação para o servidor que atua diretamente nos processos de contratação pública, especialmente no âmbito das modalidades de pregão e das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). O evento constitui-se como um dos mais relevantes espaços de discussão, atualização normativa e aperfeiçoamento de práticas voltadas à gestão das compras governamentais no Brasil, reunindo especialistas, gestores e profissionais da área de licitações e contratos.

2.3. A necessidade de participação nessa capacitação justifica-se pela constante evolução do marco legal e regulatório, bem como pela crescente complexidade dos processos de aquisição de bens e serviços na Administração Pública. O domínio das novas ferramentas jurídicas, técnicas e tecnológicas relacionadas ao pregão é essencial para assegurar maior eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica nas contratações realizadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

2.4. Ademais, o evento possibilitará ao servidor a atualização em temas práticos e emergentes, tais como: estratégias para condução do pregão eletrônico, gestão e fiscalização contratual, análise de riscos, planejamento das contratações e desafios da implementação da NLLC. A capacitação, portanto, contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança e da integridade nas aquisições públicas, além de possibilitar a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no cotidiano da Pasta.

2.5. Dessa forma, a participação no 19º Pregão Week configura-se como uma necessidade institucional, por potencializar a qualificação técnica e a segurança operacional do servidor, promovendo a melhoria contínua dos processos de compras governamentais e reforçando o compromisso do MDHC com a legalidade, a eficiência administrativa e a boa gestão dos recursos públicos.

2.6. O público-alvo deste curso inclui agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de pregão.

2.7. Ao investir na participação do servidor neste curso, o MDHC estará promovendo uma significativa melhoria nos seus processos, uma vez que contribuirá para uma análise processual mais estratégica no momento dos processos licitatórios.

2.8. A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), estabelecida pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, tem por objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal, autárquica e fundacional.

2.9. Sendo responsabilidade tanto dos servidores quanto dos órgãos e entidades administrativas buscar ferramentas que contribuam para o aprimoramento profissional. A capacitação de servidores é importante para o sucesso das operações e para lidar de forma efetiva com os desafios e transformações do ambiente de trabalho.

2.10. Portanto, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), responsável direta pelo desenvolvimento e pela qualificação dos servidores do MDHC para o atingimento da excelência no cumprimento da missão institucional, pratica no escopo da gestão de

desempenho em competência a implantação de ações com a finalidade de estabelecer um nível profissional adequado para a prestação dos serviços públicos, abrangendo as áreas de liderança e gestão, competências pessoais e técnicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	PAULO HENRIQUE GOMES DA COSTA JÚNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.O referido serviço caracteriza-se por sua natureza não-continuada. A proposta (SEI nº 5124030) contempla:

- Curso presencial;
- Carga horária de 30 (trinta) horas;
- Participação em palestras e oficinas;
- 04 almoços, 07 coffee breaks e 01 jantar de abertura;
- Material didático com conteúdo exclusivo;
- Certificado Digital 05 dias após o término do evento;
- Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma www.npevents.com.br.

4.1.1. O curso terá duração de 04 dias, de 20 a 24 de outubro de 2025, com o seguinte cronograma (SEI nº 5124038):

Cronograma	
20/10/2025 – segunda-feira	
16h00 às 19h30	Credenciamento Presencial
19h30 às 20h00	Abertura do salão
20h00	Abertura do Evento
20h15	PALESTRA DE ABERTURA O pregão ao longo do tempo: de onde viemos e para onde vamos? Profº Victor Amorim
21/102025 – terça-feira	
Painel I	
08h00 às 08h10	Abertura Negócios Públicos
08h10 às 09h10	O futuro das compras públicas e das licitações: o e-marketplace é possível? Profº Marcos Nóbrega
09h10 às 10h00	Como a estruturação interna de competências e fluxos pode ajudar o Pregoeiro? Profª Tatiana Camarão
10h00 às 10h30	Coffee Break
10h30 às 12h30	MOMENTO IMERSÃO Usando a “Caixa de Ferramentas” da LLCA nas licitações: inversão de fases, garantia de proposta e pré-qualificação Profº Ronny Charles
12h30 às 14h00	Almoço
Painel II	
14h00 às 15h00	Critérios sustentáveis nas licitações: como o Pregoeiro deve conduzir? Profª Christianne Stroppa
15h00 às 16h00	Inteligência artificial nas licitações: o fim do Pregoeiro? Profª Vanice Valle
16h00 às 16h30	Coffee Break
16h30 às 18h00	ARENA PW Condução: Profº Victor Amorim Convidados: Profs. Christianne Stroppa, Ronny Charles e Tatiana Camarão

22/10/2025 - Quarta feira	
Oficinas Temáticas - Manhã	
08h00 às 12h30	SRP na LLCA: possibilidades e boas práticas Profº Rafael Sérgio de Oliveira
	O que o Pregoeiro precisa saber sobre ETP e TR Profª Tatiana Camarão
	Sistema de nulidades da LLCA: correção e saneamento de falhas na condução dos processos licitatórios Profª Christianne Stroppa
	Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na LLCA Profª Karine Machado
	Licitação Eletrônica na prática com uso do Compras.gov.br (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) Profª Nádia Dall Agnol
12h30 às 14h00	Almoço
Oficinas Temáticas - Tarde	
14h00 às 18h00	Responsabilidade do Pregoeiro: Lei nº 14.133/2021 x LINDB Profº Anderson Pedra
	“Mini Pregão”: entendendo e operando o Sistema de Dispensa Eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 Profº Evaldo Araújo
	Como melhorar os editais: eficiência e segurança jurídica na condução da licitação Profº Rafael Sérgio de Oliveira
	A Lei nº 14.133/2021 e o TCU: o que é preciso saber para estar atualizado? Profª Karine Machado
	O Pregoeiro e as condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório? Profª. Viviane Mafissoni
23/10/2025 - Quinta feira	
Painel III	
08h00 às 08h10	Abertura Negócios Públicos
08h10 às 09h10	A retomada da licitação: operacionalizando a “volta de fase” e a aplicação dos §§ 2º e 4º do art. 90 da LLCA Profs. Evaldo Araújo e Nádia Dall Agnol
09h10 às 10h00	“Pedras” no caminho: a problemática envolvendo a declaração PcD e o CADIN Profº Anderson Pedra
10h00 às 10h30	Coffee Break
10h30 às 12h30	MOMENTO IMERSÃO Habilitação: exigências, análise e boas práticas Prof. Victor Amorim
12h30 às 14h00	Almoço
Painel IV	
14h00 às 15h00	Desconsideração da personalidade jurídica nas licitações: como conduzir? Profª Viviane Mafissoni
15h00 às 16h00	Credenciamento e pregão: o que tem a ver? Profº Rafael Sérgio Oliveira
16h00 às 16h30	Coffee Break
16h30 às 18h00	DIGA LÁ, PREGOEIRO As polêmicas, desafios e dúvidas dos Pregoeiros Condução: Prof. Victor Amorim Convidados: Profs. Anderson Pedra, Evaldo Araújo, Nádia Dall Agnol, Rafael Sérgio e Viviane Mafissoni
24/10/2025- Sexta feira	
Painel V	
08h00 às 08h10	Abertura Negócios Públicos
08h10 às 09h10	Os sistemas da LLCA, portais privados e o PNCP: em qual estágio estamos? Profº Victor Amorim
09h10 às 10h00	A “jurisprudência” do TCU: sobre o que estamos falando? Profº Anderson Pedra
10h00 às 10h30	Coffee Break
10h30 às 11h30	PALESTRA DE ENCERRAMENTO TCU e o Pregoeiro: parceiro ou algoz? Ministro Vital do Rêgo

4.2. Os serviços a serem contratados são considerados não continuados, impondo aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto (Art. 16 IN nº 05/2017).

4.3. Por se tratar de um serviço comum não continuado, sua formalização poderá ser realizada por meio de empenho, sem necessidade de celebração de contrato.

4.4. Esta contratação será celebrada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021.

4.5. Conforme o inciso XXVIII do artigo 6º da Lei n. 14.133/2021, o regime de execução deste contrato é caracterizado como empreitada por preço unitário

5. Levantamento de Mercado

5.1. A equipe de planejamento realizou um levantamento para identificar as soluções e os preços praticados no mercado para o serviço especificado. Observou-se que outros órgãos da administração pública utilizam o mesmo modelo para a prestação de serviços educacionais, com o objetivo de solicitar de inscrição de 1 (um) servidor no 19º Pregão Week, ofertado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ n.º 10.498.974/0002-81).

5.2. Foi anexado ao processo notas de empenho dos órgãos, SEI n.º 5125073; 5125077; 5125082 e 5125085, como comprovação de contratação pela modalidade inexigibilidade de outros órgãos da administração pública que utilizam o mesmo modelo para a prestação de serviços educacionais, com a empresa, sendo ainda demonstrado no quadro abaixo:

UASG/ORGÃO	MODALIDADE	NOTAS DE EMPENHO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
90016 JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RJ	Inexigibilidade	2025NE000354	1	R\$ 6.180,00
200031 PROCURADORIA DA REPUBLICA - BA	Inexigibilidade	2025NE000105	1	R\$ 6.180,00
167078 COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Inexigibilidade	2025NE000135	1	R\$ 6.180,00
070020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	Inexigibilidade	2025NE000594	1	R\$ 6.180,00

5.3. O objetivo de demonstrar a compatibilidade da proposta apresentada em relação aos preços praticados pela contratada em outros órgãos, informamos que, conforme o valor divulgado no site oficial do evento (<https://negociospublicos.com.br/congresso/>), o custo de inscrição para o Congresso é de R\$ 6.180,00 (seis mil, centos e oitenta reais) por participante (SEI nº 5124030).

5.4. De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., se enquadra nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

5.5. O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o supracitado dispositivo do art. 6º:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

5.6. O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

5.7. O Grupo Negócios Públicos está há quase 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes públicos.

5.8. Com mais de 18 anos de atuação, o Grupo possui hoje os 5 (cinco) maiores eventos na área de compras públicas, com recordes sucessivos de públicos: Congresso de Pregoeiros, Contratos Week, Pregão Week, Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições e o Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

5.9. É importante reforçar que os palestrantes selecionados pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

5.10. Considera-se ainda que o conteúdo do treinamento é de sua exclusiva grade.

5.11. Portanto, os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

5.12. A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

5.13. Consta ainda como anexo o Atestado de Exclusividade da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (SEI nº 5121873).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução apontada para o presente estudo é a contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ: 10.498.974/0002-81.

6.2. Os serviços serão executados conforme detalhado abaixo:

19º Pregão Week	
Período de realização:	20 a 24 de outubro de 2025
Local	Mabu Thermas Grand Resort, Av. das Cataratas, 3175 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu-PR
Carga Horária	30 horas/atividade.
Valor Total	R\$ 6.180,00 (seis mil, centos e oitenta reais)
Incluso no valor	• Curso presencial; • Carga horária de 30 (trinta) horas; • Participação em palestras e oficinas; • 04 almoços, 07 coffee breaks e 01 jantar de abertura; • Material didático com conteúdo exclusivo; • Certificado Digital 05 dias após o término do evento;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Contratação de 01 (uma) inscrição no **19º Pregão Week** para o servidor.

- Ilbert Israel do Nascimento Silva, Matrícula SIAPE nº 1920763, Coordenador de Contratos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.180,00

8.1. A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações n.º 14.133/21 para a presente contratação, é feita em consonância com o § 4º, art. 23:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

8.2. Por sua vez, a Instrução Normativa n.º 65/2021, referente a pesquisa de preços, diz em seu art. 7º que:

"Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

(...)

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido."

8.3. Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia-Geral da União:

"A razoabilidade do valor das contratações de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio de comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos e /ou privados, ou outros meios igualmente idôneos." (Orientação Normativa AGU nº 17/09)

8.4. Diante disso, visando demonstrar a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela contratada junto a outros órgãos, informamos que, conforme o valor divulgado no site oficial do evento, <https://negociospublicos.com.br/congresso/>, a inscrição no Congresso é de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

8.5. O valor da proposta apresentada é de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), realizada com o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., conforme detalhado na proposta anexada ao processo SEI nº 5124030.

8.7. Ademais foram anexadas a este ETP, documentações do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., como Atestado de Exclusividade, Atestado de capacidade Técnica RFB, Contrato Social e Certificado dos Dados dos Representantes do Instituto, Fundamentação Legal e Notória Especialização, conforme SEI nº 5121873.

8.8. Consideramos, desta forma, que fica demonstrado que o preço da presente proposta está em conformidade com os valores praticados em contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, atendendo assim as exigências do § 4º do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e § 1º, art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Ressalta-se que presente contratação se dará por inexigibilidade de licitação o que torna inviável o seu parcelamento. Além disso, a contratação será de apenas um item referente à inscrição no evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de passagens aéreas e diárias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está diretamente relacionada com o processo de capacitação de servidores públicos federais conforme previsto no Decreto nº 9.991, de 2019, bem como na IN ME/SEDGG nº 21/2021 que instituem e regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, e contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais, com a oferta equânime aos servidores de curso promovido por instituição de reconhecida qualidade. Por tratar-se de serviços de natureza não continuada por escopo, necessários ao desempenho dos servidores nas atividades deste Ministério, a área gestora demandou procedimento de inexigibilidade de licitação através do Documento de Formalização da Demanda - DFD (SEI nº 5124018), visando assegurar a garantia da contratação e a realização dos serviços prestados.

11.2. Essa contratação está plenamente alinhada com o planejamento estratégico do Ministério, ademais, a contratação se encontra registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), conforme previsto no Decreto 10.947 /2022. Documento de Formalização de Demanda (DFD), (SEI nº 5124018), Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025, como item nº 184 do MDHC.

11.3. Por fim, cabe ressaltar que a mencionada necessidade de capacitação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas, elaborado nos termos do Decreto n.º 9.991/2019, com as alterações realizadas pelo Decreto n.º 10.506/2020, e da IN SGP/ENAP /ME n.º 21/2021.

11.4. A contratação em epígrafe além de estar relacionada com as temáticas e atividades das áreas de suporte, estão em consonância, diretamente com as políticas de capacitação previstas no Decreto 9.991/2019, IN nº 21/2021 e Portaria nº 295, de 16 de abril de 2024, que preveem ações de desenvolvimento de competências individuais para melhor desempenho em atividades relacionadas ao cargo público. As ações de desenvolvimento dessa natureza também colaboram para a efetiva comunicação com organismos internacionais cooperados na formulação e implementação de políticas públicas educacionais, dentre outras.

11.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 27136980000100-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 16/05/2024

ID do item no PCA: 184

Categoria, Classe, Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A inscrição do servidor no **19º Pregão Week**, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, modalidade presencial, proporcionará benefícios significativos à Administração Pública, tais como:

- **Capacitação técnica especializada**, com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), ampliando a segurança jurídica e a eficiência na condução dos processos de aquisição e contratação.
- **Adoção de melhores práticas** de gestão das contratações públicas, por meio do aprendizado de métodos atualizados, experiências inovadoras e soluções tecnológicas apresentadas durante o evento.
- **Redução de riscos e falhas processuais**, uma vez que o servidor estará mais bem preparado para aplicar corretamente os normativos, mitigando passivos administrativos e financeiros.
- **Disseminação interna do conhecimento adquirido**, fortalecendo a equipe técnica por meio do compartilhamento das informações e metodologias obtidas, promovendo o efeito multiplicador.
- **Fortalecimento da governança e da transparência** nas contratações realizadas pelo Ministério, em alinhamento às diretrizes de eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão pública.
- **Integração e networking institucional**, com troca de experiências e consolidação de parcerias com outros órgãos e especialistas da área de licitações, ampliando a capacidade de inovação do Ministério.

12.2. Ademais, a presença institucional em eventos de grande relevância nacional reforça o compromisso com a transparência, a legalidade e o profissionalismo nas contratações públicas, contribuindo diretamente para a entrega de melhores serviços à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Ministério. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta. Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, esta Equipe de Planejamento avalia como viável presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO HENRIQUE GOMES DA COSTA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/10/2025 às 15:36:57.

JOAO VINICIUS DE CASTRO E SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/10/2025 às 15:31:01.

JOAO PAULO DA SILVA GONCALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/10/2025 às 14:09:59.

MARCOS DE SOUZA E SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/10/2025 às 17:24:54.